



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA**

LEI Nº 759/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA NA LEI Nº 449/2009,
ACRESCENTANDO VÉRTICES AO PERÍMETRO
URBANO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido a Lei Municipal nº 449/2009, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Taquarana/AL, os 04(quatro) vértices descritos pelas coordenadas UTM abaixo transcritos, restando para tanto, configurado por uma figura geométrica irregular, definida por 20 vértices.

V17- 773861.00E,8934013.00S;

V18- 773091.00E,8935149.00S;

V19- 773474.00E,8935254.00S;

V20- 775570.00E,8933844.00S;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 12 de maio de 2023.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL